



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019/SRP/PMNSS
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-58, com sede localizada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – Nossa Senhora do Socorro/SE, por intermédio de sua Pregoeira Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 955 de 29 de novembro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2019/PMNSS/NS SOCORRO**, objetivando o **Registros de Preços para eventual e futura aquisição de Desktops e Estabilizadores para ampliação e melhoria da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações, visando atender as necessidades do município de Nossa Senhora do Socorro/Se, deste Edital.**

DATA DE ABERTURA: 02 de janeiro de 2020.
HORÁRIO: 09:00 (nove horas)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José de Prado Franco.

Este Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, no site www.socorro.se.gov.br, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – sede – Nossa Senhora do Socorro/SE- CEP 49160-000, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 14:00h, pelos telefones: (79) 2107-7823 ou através do email: licitacao.pregao@socorro.se.gov.br.

1.1. A licitação será regida na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 509/2007; Decreto Municipal nº 16.613/2018 e DECRETO Municipal nº 19.274/2019; e ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

1.2. Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

- ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA (art.3º, III, Lei nº. 10.520/02);
- ANEXO II** - DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8666/93);
- ANEXO III** -MODELO DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (4º, VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002);
- ANEXO IV** - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES (Art. 40, XVII e §2º, IV c/c art. 27, V, Lei nº. 8.666/93);
- ANEXO V** - MODELO DE PROCURAÇÃO (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93);
- ANEXO VI** - MODELO DA PROPOSTA PREÇOS (Art. 40, XVII §2º, IV, Lei nº. 8.666/93);
- ANEXO VII**- DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO (Art. 32, §2º, Lei nº. 8666/93).



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO VIII– MINUTA DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Art. 40, XVII §2º, III, Lei nº. 8.666/93);

ANEXO IX - MINUTA DO TERMO DE ANUÊNCIA (Art. 40, XVII §2º, IV, Lei nº. 8.666/93);

ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Desktops e Estabilizadores para ampliação e melhoria da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, visando atender as necessidades do município de Nossa Senhora do Socorro/SE**, conforme quantitativos e especificações constantes do **Anexo I - Termo de Referência**, deste Edital, que integra o Sistema de Registro de Preços;

2.3. A Planilha de Preços com os respectivos valores de referências está anexada ao Processo Licitatório que se encontra a disposição dos interessados no endereço: Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados nos respectivos Orçamentos de 2019/2020, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Deverão participar desta licitação, Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que detenham atividade compatível e pertinente com o seu objeto, de acordo com o disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

4.1.1. A participação exclusiva de Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's deve-se em virtude do valor máximo estimado dos itens do certame não ultrapassar o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em atendimento aos preceitos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Pregoeira no ato do credenciamento** comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, mediante **Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 3º da Instrução Normativa nº 36, de 02 de março de 2017**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, emitida no ano vigente.

4.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

4.4. As interessadas que pretendam enviar proposta de preços (Envelope 01) e documentos de habilitação (Envelope 2) via postal ou através de portador, deverão apresentar, juntamente com a declaração de enquadramento como Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte ou certidão da Junta Comercial (se for o caso), os dois invólucros na forma indicada neste edital, todos devidamente lacrados e acondicionados em um único envelope, remetido



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ao endereço da sala de licitações desta Prefeitura Municipal, Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000, fazendo menção ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019/PMNSS/NS SOCORRO**.

4.4.1. Os envelopes enviados na forma do item 4.4, somente serão aceitos se forem entregues/protocolados até o dia e horário informados para abertura da sessão, sem qualquer violação de seu conteúdo.

4.4.2. As empresas deverão comprovar sua condição de ME/EPP, juntamente com a proposta de preços.

5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1. A Licitante deverá apresentar-se para credenciamento, junto a Pregoeira, por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2. O credenciamento é condição obrigatória para a participação das Licitantes neste Pregão, ou seja, ofertar propostas (lances), bem com praticar todos os demais atos inerentes a este certame, podendo utilizar como modelo o estabelecido no **Anexo V** deste Edital;

5.3. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, neste último caso acompanhado de cópia do contrato social vigente da empresa que representa, com poderes para formular ofertas e lances de preços, oferecer recursos e desistir deles e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, procuração ou carta de credenciamento firmada pelo representante legal da empresa, nos termos de seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando à comprovação da condição do titular, para delegar poderes ao representante a ser credenciado. É imprescindível que estejam expressos os poderes delegados, inclusive os de firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e, no caso de ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.4. As Licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação nesta licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento, fora dos envelopes que contêm os documentos de habilitação e proposta, podendo utilizar como modelo o estabelecido no **Anexo III**, deste Edital;

5.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de uma Licitante;

5.6. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como assistente ao ato público.

5.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Pregoeira no ato do credenciamento** comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, mediante **Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 3º da Instrução Normativa nº 36, de 02 de março de 2017**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, emitida no ano vigente.



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

6. DA APRESENTAÇÃO, DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital;

6.2. O representante legal da licitante deverá entregar os Envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação", devidamente lacrados, em papel não transparente e separados;

6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado, contendo as seguintes informações:

**O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2019**

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado, contendo as seguintes informações:

**O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2019**

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

6.5. Não será admitido o encaminhamento de proposta via fax, postal, por meio eletrônico ou similar;

6.6. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituições de quaisquer documentos, nem a retificação de preços ou condições;

6.7. O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra a Prefeitura, observadas as prescrições da legislação específica.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O envelope "1", com o título "PROPOSTA DE PREÇOS", deverá conter:

7.1.1. A(s) Proposta(s) de Preços da(s) Licitante(s), redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto, legalmente estabelecido;

7.1.2. Os preços serão apresentados em algarismos, por extenso, cotados em moeda nacional e englobarão todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro, instalação, etiquetagem, mão-de-obra, etc., e quaisquer outros necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;

7.1.3. Razão Social e CNPJ, endereço completo, telefone/fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo Banco e, se possível, correio eletrônico (e-mail);

7.1.4. Descrição detalhada dos produtos da licitação, com as características técnicas, inclusive marca/ano; e prazo de validade mínima de 60(sessenta)dias, observando-se as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência e anexo VI modelo de proposta;

7.1.5. Preços unitários e totais dos itens e o preço global da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso;



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

7.1.6. Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

7.1.7. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o período contratado, e deverão trazer inclusos os impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas, inerentes ao objeto licitado;

7.2. A simples participação neste certame implica:

a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;

b) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta. Caso o referido prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de Julgamento;

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

8.1.1. A Licitante deverá incluir no envelope nº "2", com o título - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os seguintes documentos em original (desde que esses possam ficar retidos e ser autuados no processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial;

8.1.2. Caso as cópias dos documentos venham acompanhadas dos originais, esses últimos deverão vir fora do envelope de documentação a fim de evitar transtornos e facilitar os trabalhos da Pregoeira.

8.2. Habilitação Jurídica (art. 27, I c/c art. 28, Lei nº. 8.666/93)

8.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente, lacrado, identificado conforme indicado neste edital.

8.2.2. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física (art. 28, I da Lei nº. 8.666/93);

8.2.3. Registro Comercial, no caso de empresa individual (art. 28, II da Lei nº. 8.666/93);

8.2.4. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, III da Lei nº. 8.666/93);

8.2.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício (art. 28, IV da Lei nº. 8.666/93);

8.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, V da Lei nº. 8.666/93)

8.3 Qualificação Técnica (Art. 27 inciso II Lei nº8.666/93)

8.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades, e prazos com objeto da licitação, (Art. 30, II, Lei nº. 8.666/93);

8.3.1.1. A comprovação de aptidão referida no item acima será comprovada mediante à apresentação de **atestado**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.4 Qualificação Econômico-Financeira (art. 27, III c/c art. 31, Lei nº. 8.666/93)

8.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. No caso do documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, o mesmo será considerado 30 (trinta) dias da data de sua emissão; (Art. 31 II da Lei nº. 8.666/93).



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

8.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista (Art 27 inciso IV ec/c art. 29, Lei nº. 8.666/93)

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC ou CNPJ), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº. 8.666/93);

8.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº. 8.666/93);

8.5.3. Prova de regularidade para com as Fazendas (art. 29, III da Lei nº. 8.666/93):

8.5.3.1. Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº.3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1, de 19/05/2006; **Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante; **e Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

8.5.4. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (art. 29, IV da Lei nº. 8.666/93).

8.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

8.5.6. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida, no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.5.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.5.3 a 8.5.3.2. deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.5.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. ([Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014](#))

8.5.6.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.6.2, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.6 Das demais Declarações:

8.6.1. Declaração de Impedimento de Licitar com Órgão Público (Art 40, XVII e §2º IV da Lei 8.66/93), em **ANEXO II**.

8.6.2. Declaração expressa da Licitante, firmada sob as penas das leis, de que não existe qualquer fato impeditivo à sua habilitação, ou à sua contratação com o Poder Público, por atender integralmente as condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos na legislação em vigor e no presente Edital, mediante modelo de declaração constante do **Anexo VII** – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (art. 32, §2º, Lei nº. 8.666/93);



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

8.6.3. Declaração que não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos, na forma do Anexo IV (Art. 40, XVII e §2º, IV c/c art. 27, V, Lei nº. 8.666/93).

9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

9.1. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados;

9.2. Após a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro procederá a abertura das Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços cotados pelas licitantes classificadas;

9.3. Para fins de julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos máximos para o fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital e em seus anexos, bem como a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado;

9.4. Serão qualificadas pela pregoeira para ingresso na fase de lances a Licitante que apresentar a proposta de menor preço, em conformidade com o Anexo I, e as demais Licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%(dez por cento) à de menor preço. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item;

9.5. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preços na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), independentemente do valor. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, seja qual for o número de licitantes;

9.6. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances;

9.7. A Pregoeira convidará, individualmente, as Licitantes qualificadas, na forma dos itens 9.3 a 9.6, a apresentar os lances verbais, a começar pela autora da proposta escrita de maior preço, seguido das demais, em ordem decrescente de valor;

9.8. A Pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes, concordância destas e expressa menção na Ata da Sessão;

9.9. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado;

9.10. No tocante aos preços, às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total do item orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários e por escrito. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

9.11. A etapa de lances será considerada encerrada quando, indagadas pela Pregoeira, todas as participantes classificadas manifestarem desinteresse em apresentar novos lances, ou quando encerrado o prazo estipulado na forma do subitem 9.8;

9.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela Pregoeira a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor(es) preço(s) e o valor estimado para o fornecimento, ficando vedada a aceitação de proposta(s) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) no Termo de Referência encartado ao processo licitatório, no(s) item(ns) correspondente(s);

9.13. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor(es), decidindo, motivadamente, a respeito, ficando vedada a aceitação de proposta(s), com valor(es) unitário(s) superior(es) a(os) estimado(s) no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, no(s) item(ns) correspondente(s);



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- 9.14.** A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço;
- 9.15.** Sendo aceitável(is) a(s) proposta(s) final(is) classificada(s) em primeiro lugar, após negociação com a Pregoeira, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação da(s) licitante(s) que a(s) tiver(em) formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, descritas no item 8 deste edital;
- 9.16.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora do(s) item(ns) ofertado(s);
- 9.17.** Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais das Licitantes presentes à sessão deste Pregão;
- 9.18.** Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes contendo a Documentação, não caberá desclassificar as Licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, bem como decisões proferidas em sede de recurso;
- 9.19.** O encerramento de quaisquer das sessões, será lavrada Ata de Reunião, para assentamento de fatos relevantes que ocorreram, que deverá ser assinada pela Pregoeira (e Equipe de Apoio, se necessário) e pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes presentes;
- 9.20.** Toda e qualquer declaração feita pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes deverá constar em Ata. Não terá validade qualquer reclamação posterior sobre assuntos relacionados com a sessão respectiva que não tiverem registro na referida Ata;
- 9.21.** Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do(s) item(s) ofertado(s);
- 9.22.** Serão consideradas inaceitáveis as propostas que:
- ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Licitantes, ou apresentarem valor final superior ao valor de referência;
 - contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;
- 9.23.** Caso haja intenção por parte da(s) Licitante(s) de recorrer contra a decisão da Pregoeira, a(s) mesma(s) aguardará(ão) o encerramento das fases de Classificação das Propostas e de verificação dos Documentos de Habilitação das proponentes, de acordo com a ordem de classificação, para que se manifeste contra a decisão do Pregoeiro;
- 9.24.** Se todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para apresentação de outras propostas ou nova documentação, escoimadas das causas da desclassificação ou inabilitação;
- 9.25.** Para fins de julgamento das propostas deverão ser considerados os preços estimados pelo órgão licitante, encartados ao processo licitatório e o atendimento das especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Ao final da sessão e declarada a Licitante vencedora pela Pregoeira, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, desde que munida de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As Licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões por



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2. A falta de manifestação, imediata e motivada, da Licitante importará a decadência do direito ao recurso, e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira a vencedora e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação;

10.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4. Os recursos e as contra razões interpostos pelas Licitantes deverão ser entregues no setor de licitação desta Prefeitura, no prazo estabelecido no item 10.1, das 08:00 às 14:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

10.5. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente;

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento;

10.7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATO – GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

11.1. DO REGISTRO DE PREÇOS – Prazos, condições para assinatura e obrigações.

a) Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a licitante adjudicatária será convocado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços, como previsto no art. 64 da Lei nº 8.666/93, cujas obrigações do fornecedor e órgãos demandantes estão previstas no Termo de Referência, anexo I deste edital e minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo VIII.A critério da administração, este prazo poderá ser prorrogável, por apenas uma vez, sob pena de decair o direito ao Registro de Preços.

b)A adjudicação do fornecimento será efetuada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços; a empresa adjudicatária, que convocada, no prazo de validade de sua proposta, a assinar a Ata de Registro de Preços, vir a desistir de assinar a mesma, ser-lhe-ão atribuídas as penalidades prevista em Lei e neste Edital, respeitado o direito de recurso.

c)O Contratado deverá manter, durante toda a validade do Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, respeitadas todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas, na forma do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

d)Havendo interesse público e no caso de fornecimento não previsto no Projeto inicial, a futura fornecedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, de qualquer ordem, que se fizerem necessários, até os limites fixados na Lei nº 8.666/93.

e)A Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 15, §3º, III da Lei nº 8.666/93.

f)A assinatura da Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e quantitativos estabelecidos neste Edital e Termo de Referência, Anexo I deste edital.

g)Os preços registrados poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

h)A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, firmando-se o Termo de Anuência, conforme Anexo IX do Edital, parte integrante deste instrumento, observando-se que o quantitativo decorrente das adesões à



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ata de registro de preços não poderá exceder na totalidade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, nos moldes do Decreto Municipal nº 16.613/2018.

i) A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação que rege as licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ARP à preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. DO CONTRATO – Prazos, condições para assinatura e obrigações.

a) Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a Licitante adjudicatária será convocada no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para a assinatura do instrumento contratual correspondente, como previsto no art. 64 da Lei nº 8.666/93, cujas obrigações do contratante e contratado estão previstas no Termo de Referência e minuta de Contrato, anexos I e X deste edital. A critério da administração, este prazo poderá ser prorrogável, por apenas uma vez, sob pena de decair o direito à contratação.

b) Se a Licitante adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, bem como apresentar recusa à assinatura do contrato, no prazo fixado, decairá do direito à contratação, ficando sujeita as penalidades previstas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais;

b.1) Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao Pregoeiro que convocará as Licitantes remanescentes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente ao Edital, sendo a sua autora declarada vencedora e convocada para assinar o Contrato.

c) O prazo de vigência contratual será até 31 de dezembro de 20XX (ano do exercício da contratação), contados a partir da respectiva assinatura.

d) A critério do CONTRATANTE e em função das suas necessidades, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO:

11.1. O prazo mínimo de garantia dos equipamentos consta em cada item especificado;

11.2. O termo inicial da garantia será contado a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos;

11.3. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos equipamentos fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, os equipamentos, componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante.

11.4. A contratada deverá garantir suporte técnico e fornecimento de peças para os equipamentos conforme garantia especificada em cada item, após o aceite definitivo incluindo teste de desempenho.

11.5. Sempre que realizado suporte de garantia técnica, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços executados, sobre anormalidades e falhas eventualmente observadas nos materiais e/ou equipamentos.

11.6. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda dos produtos, quando retirado para conserto em oficina especializada.

11.7. A Contratada deverá realizar assistência técnica gratuita nos materiais e equipamentos até o final da garantia.



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

11.8. O prazo de atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela Contratante.

11.9. A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para a Contratante, mediante substituição do equipamento por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de 10 (dez) dias.

12. DO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração – SEMAD, conforme determina o art. 5º do Decreto Municipal nº 19.274/2019.

12.1.1. O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados por servidor(es) designado(s) pelos órgão(s) partícipe(s), a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (RFB)/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS.

13.1.1 Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 13.1 com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE;

13.2. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.4. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

13.5. Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

14. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

14.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência da Ata de Reajuste de Preços;

14.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei 8.666/93, redação dada pelo Art. 17 do Decreto Municipal nº 16.613/2018;

14.3. A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

15. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 - A solicitação do produto será feita de acordo com a necessidade de cada Órgão participante;

15.2 -Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até **10 (dez) dias** úteis a contar da data de recebimento do empenho, nas condições estipuladas neste edital e em seus anexos, no Almoxarifado Central, situado na Rua Nossa Senhora de Fátima, s/nº, na sede do município. O horário de funcionamento é das 8h as 13:30h, porém a entrega deverá ser programada com o responsável pelo setor com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

15.3 -Caso os materiais entregues não correspondam ao exigido no edital, ao ofertado na proposta e ao estabelecido no Contrato, a CONTRATADA deverá providenciar, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data de notificação expedida pela CONTRATANTE, a sua substituição, interrompendo-se nesse período o prazo de emissão do Termo de Aceite correspondente;

15.4 -Os materiais deverão estar acondicionados na embalagem original do fabricante, que deve estar em perfeito estado e não violada;

15.5 -Os materiais deverão estar em perfeito estado, limpo, sem nenhum defeito de fabricação;

15.6 -Os materiais não poderão apresentar defeitos de qualquer natureza, que possa comprometer a segurança de quem o manuseará;

15.7 - O recebimento dos materiais, não exclui a responsabilidade da futura contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução dos termos do contrato.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Iniciada a sessão do pregão, não cabe desistência das propostas ou lances e a proponente que se recusar a cumprir a obrigação, bem como vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ela propostas inicialmente, estará sujeita, de acordo com a gravidade da falta e a critério da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE, as seguintes sanções administrativas:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa na forma prevista no item 16.2;

16.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2. A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro e demais partícipes, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 16.1, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

16.3. A Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2(dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

16.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da lei.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, conforme Decreto Municipal nº 509/2007;

17.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital deverá ser protocolada no Setor de Licitação da Prefeitura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

17.1.2. O esclarecimento de dúvidas e informações, sobre o presente Edital, poderão ser requeridas, por escrito, a Pregoeira ou Membros da Equipe de Apoio na Sala da Comissão de Licitação desta Prefeitura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, inclusive, pelos telefones 79 – 2107-7865 e 21047863;

17.1.3. A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme Decreto Municipal nº 509/2007;

17.1.4. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

17.2. Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

17.3. Caso a adjudicatária não compareça para receber a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento do aviso da adjudicação, ou, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, de que trata o item 8, deste Edital, a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público;

17.3.1. Os documentos, exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original (desde que esses possam ficar retidos e ser autuados no processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser impressos em papel timbrado da Licitante, registrar o número desta Licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original a Pregoeira dispensa a autenticação em cartório;

17.4. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

17.5. O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial deste município, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação;

17.6. A(s) vencedora(es) desta licitação deverá(ão), durante a sua execução, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação;

17.7. A(s) Licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, em havendo celebração de contrato, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

17.8. A Pregoeira, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

17.9. É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo,



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste Edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou na documentação de habilitação;

17.10.As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

17.11.As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

17.12.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

17.13.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura;

17.14.O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão;

17.15.A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

17.16.Nenhuma indenização será devida às Licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;

17.17.A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação, salvo disposição em contrário;

17.18.A critério da Pregoeira, o início dos trabalhos poderá ser prorrogado em até 15 (quinze) minutos da hora estabelecida neste Pregão;

17.19.Caso a Pregoeira julgue conveniente, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião em qualquer fase, a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas ou documentos apresentados, encaminhando-os às áreas envolvidas para manifestação, ou para promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar inicialmente; devendo proceder ao registro em Ata, da suspensão dos trabalhos e a continuidade dos mesmos;

17.20.Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio;

17.21.. O Município de Nossa Senhora do Socorro reserva-se o direito de:

a) revogar, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, ou anular o procedimento licitatório, quando constatada ilegalidade no seu processamento;

b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das mesmas;

c) adiar o recebimento das propostas divulgando, mediante aviso público, a nova data.

17.22.. O Município de Nossa Senhora do Socorro poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência desta licitação e rescindir a correspondente Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

a) for requerida ou decretada a falência ou liquidação da Contratada, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- b) a Contratada for declarada inidônea ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;
- c) em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

17.23. O Município de Nossa Senhora do Socorro, não se obriga a adquirir os materiais e produtos registrados na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93;

18. DO FORO

O Município de Nossa Senhora do Socorro elege o foro da Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Edital

Nossa Senhora do Socorro - SE, 12 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
PREGOEIRA/PMNSS

ANEXO I



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Registros de Preços para eventual e futura aquisição de Desktops e Estabilizadores para ampliação e melhoria da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações, visando atender as necessidades do município de Nossa Senhora do Socorro/Se.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 –O município de Nossa Senhora do Socorro - PMNSS tem se empenhado na aquisição de novas tecnologias compatíveis com a complexidade imposta no controle e acompanhamento dos processos da área administrativa. Para suprir parte dessa necessidade e atuar com eficiência torna-se imprescindível a aquisição de equipamentos de informática, pois ao equipar a PMNSS dará continuidade ao processo de modernização e ampliação do parque de informática. Essa aquisição proporcionará atendimento de qualidade.

3. META:

3.1 Garantir a atualização tecnológica necessária para oferecer agilidade aos processos administrativos, suprimindo as necessidades do Município de Nossa Senhora do Socorro/Se.

4. METODOLOGIA:

4.1 A **Contratada** obriga-se a manter durante o fornecimento, as obrigações por ela assumidas na proposta, conforme as condições e prazos apresentados neste termo.

5. GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

5.1 -O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, conforme determina o art. 5º do Decreto Municipal nº 19.274/2019;

5.1.1 - O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados por servidor(es) designado(s) pelos órgãos partícipes, a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento conforme as especificações contidas no Edital.

6. PROPOSTA:

6.1 A proposta deverá apresentar preço unitário e total, em moeda nacional, já considerando todas as despesas com tributos, transportes, além de custos que incidam direta ou indiretamente.

7. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1. O fornecimento dos equipamentos deverá ser realizado em conformidade com as referências e especificações constantes deste Projeto, segundo as regras da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes, observando-se as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------------------	-----	-----	----------------	-------------



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

1	<p>DESKTOP AVANÇADO</p> <p>1.Características:</p> <p>1.1. Processador:</p> <p>1.1. Processador com os seguintes requisitos mínimos: pontuação média de CPU de 15100 pontos (de acordo com as métricas do site https://www.cpubenchmark.net), tecnologia de 06(seis) núcleos físicos com suporte a 12 (doze) threads, memória cache de 12MB.</p> <p>1.1.2. Deve possuir tecnologia de virtualização.</p> <p>1.1.3. Suportar operar em 64Bits.</p> <p>1.1.4. Deve possuir tecnologia de economia de energia.</p> <p>2. Placa mãe:</p> <p>2.1.Barramento de 2666 MHz.</p> <p>2.2.Deve possuir 4 (quatro) slots para memória DDR4 (2666 MHz), expansível a 64GB.</p> <p>2.3.Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (TrustedPlatform Module) compatível com a norma TPM SpecificationVersion 2.0</p> <p>2.4.BIOS, deve possuir campo editável que permita inserir identificação customizada.</p> <p>2.5.Deverá ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada</p> <p>2.6.Dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do Hardware com apresentação gráfica (Semelhante à Windows), com o manuseio por intermédio do mouse, para nó mínimo, módulo de memória RAM, Dispositivo de Armazenamento (HDD ou SSD), placa de comunicação e vídeo. Com execução de testes independente do estado / Versão sistema operacional.</p> <p>2.7.O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters.</p> <p>3.Memória:</p> <p>3.1.Deve ser fornecido com 1 x 8GB DDR4 2666 MHz, restando 3 slots livres</p> <p>3.2.Suportar até 64GB.</p> <p>3.3.Deve ter disponíveis pelo menos 2 slots memória para futura expansão.</p> <p>4.Conexões / interfaces:</p> <p>4.1.Deve possuir no mínimo 09 (nove) interfaces USB, sendo no mínimo 01 (uma) frontal USB Tipo-C, obrigatoriamente, e do total de portas USB, deve possuir no mínimo 4 (quatro) USB 3.1 integradas à placa mãe. Não sendo aceito adaptadores.</p> <p>4.2.Deve possuir no mínimo (uma) entrada para microfone e 1 (uma) saída de áudio, sendo aceito solução combo jack.</p> <p>4.3.Deve possuir no mínimo 1 (uma) porta serial.</p> <p>5.Armazenamento:</p> <p>5.1.Deverá ter capacidade de armazenamento em disco(s) de, no mínimo 256 GB, utilizando tecnologia SSD M.2.</p> <p>6.Unidade Ótica</p> <p>6.1.1 Deve possuir (uma) unidade interna dvd-rw (leitura e gravação de cd e dvd).</p>	UND	03	R\$	R\$
---	---	-----	----	-----	-----



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

<p>7. Periféricos:</p> <p>7.1.1 Deve possuir (um) teclado com fio, com ajuste de inclinação, do tipo estendido de 107 teclas, padrão ABNT-2, com Todos os caracteres da língua portuguesa inclusive “Ç”. Entrada deve ser USB</p> <p>7.2. Deve possuir 1 (um) mouse óptico com fio, com 2 (dois) botões 1.000 dpi, com função scroll (roda de rolagem e zoom) entrada deve ser USB</p> <p>8. Placa de rede:</p> <p>8.1. Padrão Gigabit Ethernet, 10/100/1000 Mbps</p> <p>8.2. Conector RJ-45 e possuir LED indicador de atividade da rede.</p> <p>8.3. Possuir recursos de Wake on LAN (WOL) e Pré-boot Execution Environment (PXE).</p> <p>9. Placa Wireless</p> <p>9.1. Deve possuir placa Wireless Dual Band padrão 802.11AC, tipo 2x2.</p> <p>9.2. Deve possuir Bluetooth na mesma placa.</p> <p>10. Placa gráfica</p> <p>10.1. GPU externa ao processador, em placa de expansão PCIe, Conectado através de barramento PCI Express v3.0 x16 ou superior, capaz de suportar resoluções de 800x600, 1024x728, 1280x1024, 1360x768, 1600x900, 1920x1080, 2560x1600 pixels a 16 milhões de cores;</p> <p>10.2. No mínimo 2 GB de memória dedicada DDR3 ou superior;</p> <p>10.3. Interface de memória de no mínimo 128 bits</p> <p>10.4. Deve suportar Directx 12.</p> <p>10.5. A solução de portas de conexão deve ser atendida por uma única GPU.</p> <p>10.6. Deve possuir no mínimo duas portas físicas externas digitais para conexão de monitores ou projetores, utilizáveis simultaneamente e alimentadas pela mesma GPU, podendo ser portas HDMI OU Displayport ou DVI. No caso de utilização de portas Displayport ou DVI, deverá ser fornecido adaptadores para HDMI.</p> <p>10.7. A utilização de adaptador não poderá resultar em redução da qualidade da imagem (aumento ou ruído) em comparação à porta física equivalente;</p> <p>10.8. Adaptadores não podem exigir fonte de alimentação externa;</p> <p>10.9. Deve suportar a utilização de duas ou mais conexões simultaneamente (dois monitores) com imagens independentes.</p> <p>11. Monitor com as seguintes características:</p> <p>11.1. LED IPS Widescreen.</p> <p>11.2. Dimensão no mínimo 21,5 polegadas. Tela plana, anti-reflexiva, com pedestal.</p> <p>11.3. Com suporte pivot (pedestal) capaz de efetuar ajuste de altura e também o giro da tela entre 0 e 90 Graus.</p> <p>11.4. Deve possuir no mínimo 2 portas USB 3.0</p> <p>11.5. Com regulagem de inclinação.</p> <p>11.6. Consumo máximo do monitor de 55w.</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

<p>11.7. Ângulo de visão = horizontal: 178º e vertical: 178º. 11.8. Brilho = 250cd/m2. 11.9. Deve possuir conectores VGA, HDMI e DisplayPort. 11.10. Deve vir com cabo compatível com a placa gráfica do equipamento. 11.11. Contraste estático (efc) = 1000:1. 11.12. Resolução mínima = 1920 x 1080. 11.13. Cor predominante preto ou prata. 11.14. Deverão ser fornecidos o cabo de força. 11.15. O monitor deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ofertado, não sendo aceito em regime de OEM. 11.16. O modelo do equipamento ofertado deverá estar registrado no EPEAT (ElectronicProduct Environmental Assessment Tool) da Agência de Proteção Ambiental (EPA), na categoria Silver ou Gold, no site: http://www.epeat.net, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação. 11.17. O modelo ofertado deve estar em conformidade com o padrão RoHS (RestrictionofHazardousSubstances), isto é, ser construído com materiais que não agridem o meio ambiente. 11.18. O monitor deverá registrar informações de “Número de Série”, “Fabricante” e “Modelo” no formato EDID (Extended Display Identification Data – padrão definido pela VESA) para o sistema operacional ao qual está conectado, facilitando assim o inventário eletrônico dos equipamentos.</p> <p>12. Gabinete: 12.1. SFF (Small Form Factor) 12.2. Toolless para abertura da tampa (neste caso não sendo aceito uso de parafuso comum recartilhado), e remoção de disco, un. óptica e placas de expansão. 12.3. Dotado de dispositivo que possibilite o posterior trancamento com trava ou cadeado. 12.4. Deve possuir sensor de intrusão do gabinete com proteção contra violação do hardware. 12.5. Indicadores luminosos frontais e individuais de funcionamento do computador. 12.6. Acabamento da chapa do gabinete em microtextura fosca com proteção contra cargas eletrostáticas e corrosão 12.7. Cor predominante preto ou prata.</p> <p>13. Fonte de alimentação: 13.1. Bivolt e automática de no mínimo 260w que implemente PFC (Power FactorCorrection) ativo com eficiência igual ou superior a 92%. 13.2. Potência capaz de suportar a configuração máxima prevista para o edital, descrito neste termo de referência e ser no mínimo categoria Platinum no site www.80plus.com.</p> <p>14. Sistema operacional e drivers: 14.1. Sistema operacional MS Windows 10 pro - 64 bits, versão em português, instalado e munido de sua respectiva licença de uso. 14.2. Todos os drivers do conjunto deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows.</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

<p>14.3. Os drivers devem estar disponíveis para download no site do fabricante do microcomputador.</p> <p>14.4. O equipamento deverá vir acompanhado dos respectivos manuais e de todos os periféricos instalados e cabos necessários ao funcionamento do conjunto.</p> <p>15. Garantia:</p> <p>15.1. 36 meses.</p> <p>15.2. Modalidade de atendimento: on-site.</p> <p>15.3. Para todo o conjunto envolvendo reposição de peças e mão-de-obra, na modalidade 8x5, realizada pelo fabricante ou autorizada que possua contrato firmado com o fabricante.</p> <p>15.4. Após a abertura de ordem de serviço no Fabricante, o reparo do problema deverá se dar em no máximo 5 (cinco) dias uteis após o primeiro atendimento realizado.</p> <p>15.5. O fabricante deve disponibilizar uma central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita (0800) para suporte e atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes, relativas ao equipamento ofertado.</p> <p>15.6. Deve ser apresentado software do fabricante do equipamento pelo qual seja possível atualizar BIOS, firmwares e drivers por console única.</p> <p>15.7. Com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário se identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site.</p> <p>16. Normalização/certificações:</p> <p>16.1. Deverá ser apresentada, na proposta técnica, a seguinte documentação:</p> <p>16.2. Certificado de conformidade contra incidentes elétricos e Combustão dos materiais elétricos, (norma EN/IEC 60950) comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo inmetro ou certificado internacional.</p> <p>16.3. Certificado de não agressão ao meio Ambiente Epeat obtido por meio do site: Http://www.epeat.net/ na categoria gold.</p> <p>16.4. CERTIFICAÇÕES E RESPONSABILIDADES COM O MEIO AMBIENTE: O equipamento deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), onde se recomenda que os equipamentos não contenham substâncias perigosas.</p> <p>16.5. O fabricante do microcomputador deverá ser CSR Gold (Advanced) na ecoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos).</p> <p>16.6. Os equipamentos e acessórios deverão ser totalmente compatíveis com os sistemas operacional MS Windows 10 pro 64 bits em português.</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	<p>16.7. A licitante deverá apresentar descrição detalhada dos equipamentos ofertados e anexar a Respectiva documentação para comprovação das especificações técnicas exigidas, fazendo constar na Proposta técnica a identificação e página dos documentos onde se encontram descritas cada uma das especificações.</p> <p>16.8. A contratada deverá apresentar, no momento da entrega do produto, documentação que comprove o Pleno entendimento, por parte do fabricante, dos termos exigidos para prestação de serviços de Manutenção técnica nos equipamentos fornecidos, podendo ser representada por certificado de garantia, desde que indicando os prazos e demais condições estabelecidas no edital de licitação.</p> <p>16.9. Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na internet que permita obter o nível de garantia atualizados e disponíveis a partir do número de série dos equipamentos.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>				
2	<p>DESKTOP INTERMEDIARIO</p> <p>1.Características:</p> <p>1.1.Processador:</p> <p>1.1.1. Processador com os seguintes requisitos mínimos: pontuação média de CPU de 11600 pontos (de acordo com as métricas do site https://www.cpubenchmark.net), com clock mínimo de 2.80 GHz, tecnologia de 06 (seis) núcleos físicos com suporte a 06 (seis) threads, Memória cache de 9MB.</p> <p>1.1.2. Deve possuir tecnologia de virtualização.</p> <p>1.1.3. Suportar operar em 64Bits.</p> <p>1.1.4. Deve possuir tecnologia de economia de energia.</p> <p>2. Placa mãe:</p> <p>2.1.Barramento de 2666 MHz.</p> <p>2.2.Deve possuir 4 (quatro) slots para memória DDR4 (2666 MHz), expansível a 64GB.</p> <p>2.3.Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (TrustedPlatform Module) compatível com a norma TPM SpecificationVersion 2.0</p> <p>2.4.BIOS, deve possuir campo editável que permita inserir identificação customizada.</p> <p>2.5.Deverá ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada</p> <p>2.6.Deve possuir no mínimo 03 (três) conectores SATA.</p> <p>2.7.Dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do Hardware com apresentação gráfica (Semelhante à Windows), com o manuseio por intermédio do mouse, para nó mínimo, módulo de memória RAM, Dispositivo de Armazenamento (HDD ou SSD), placa de comunicação e vídeo. Com execução de testes independente do estado / Versão sistema operacional.</p> <p>2.8.O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters.</p>	UND	07	R\$	R\$



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

<p>3.Memória: 3.1.Deve ser fornecido com 1 x 8GB DDR4 2666 MHz, restando 3 slots livres 3.2.Suportar até 64GB</p> <p>4.Conexões / interfaces: 4.1.Deve possuir no mínimo 09 (nove) interfaces USB, sendo no mínimo 01 (uma) frontal USB Tipo- C, obrigatoriamente, e do total de portas USB, deve possuir no mínimo 4 (quatro) USB 3.1 integradas à placa mãe. Não sendo aceito adaptadores. 4.2.Deve possuir no mínimo (uma) entrada para microfone e 1 (uma) saída de áudio, sendo aceito solução combo jack. 4.3.Deve possuir no mínimo 1 (uma) porta serial.</p> <p>5.Armazenamento: 5.1.Deverá ter capacidade de armazenamento em disco(s) de, no mínimo 1TB, utilizando tecnologia SATA 6 Gb/s e 7.200 RPM,</p> <p>6.Unidade Ótica 6.1.Deve possuir (uma) unidade interna dvd-rw (leitura e gravação de cd e dvd).</p> <p>7. Periféricos: 7.1.Deve possuir (um) teclado com fio, com ajuste de inclinação, do tipo estendido de 107 teclas, padrão ABNT-2, com Todos os caracteres da língua portuguesa inclusive “Ç”. Entrada deve ser USB 7.2.Deve possuir (um) mouse óptico com fio, com 2 (dois) botões 1.000 dpi, com função scroll (roda de rolagem e zoom) entrada deve ser USB</p> <p>8.Placa de rede: 8.1.Padrão Gigabit Ethernet, 10/100/1000 Mbps 8.2.Conector RJ-45 e possuir LED indicador de atividade da rede. 8.3.Possuir recursos de Wake on LAN (WOL) e Pré-boot ExecutionEnvironment (PXE)</p> <p>9.Placa Wireless 9.1.Deve possuir placa Wireless Dual Band padrão 802.11AC, tipo 2x2. 9.2.Deve possuir Bluetooth na mesma placa.</p> <p>10. Placa gráfica 10.1. Placa gráfica integrada a placa mãe. 10.2. Deve suportar Directx 12. 10.3. Deve suportar 3 monitores independentes. 10.4. Resoluções suportadas: 4096x2304 em DisplayPort e 2048x1536 em VGA. 10.5. Deve possuir no mínimo 01 (uma) saída de vídeo VGA 10.6. Deve possuir no mínimo 02 (duas) saídas DisplayPort ou superior.</p> <p>11. Monitor com as seguintes características: 11.1. LED IPS Widescreen. 11.2. Dimensão no mínimo 21,5 polegadas. Tela plana, anti-reflexiva, com pedestal. 11.3. Com suporte pivot (pedestal) capaz de efetuar ajuste de altura e também o giro da tela entre 0 e 90 Graus. 11.4. Deve possuir no mínimo 2 portas USB 3.0</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

<p>11.5. Com regulagem de inclinação. 11.6. Consumo máximo do monitor de 55w. 11.7. Ângulo de visão = horizontal: 178° e vertical: 178°. 11.8. Brilho = 250cd/m2. 11.9. Deve possuir conectores VGA, HDMI e DisplayPort. 11.10. Deve vir com cabo compatível com a placa gráfica do equipamento. 11.11. Contraste estático (efc) = 1000:1. 11.12. Resolução mínima = 1920 x 1080. 11.13. Cor predominante preto ou prata. 11.14. Deverão ser fornecidos o cabo de força. 11.15. O monitor deverá ser do mesmo fabricante do Microcomputador ofertado, não sendo aceito em regime de OEM. 11.16. O modelo do equipamento ofertado deverá estar registrado no EPEAT (ElectronicProduct Environmental Assessment Tool) da Agência de Proteção Ambiental (EPA), na categoria Silver ou Gold, no site: http://www.epeat.net, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação. 11.17. O modelo ofertado deve estar em conformidade com o padrão RoHS (RestrictionofHazardousSubstances), isto é, ser construído com materiais que não agridem o meio ambiente. 11.18. O monitor deverá registrar informações de “Número de Série”, “Fabricante” e “Modelo” no formato EDID (Extended Display Identification Data – padrão definido pela VESA) para o sistema operacional ao qual está conectado, facilitando assim o inventário eletrônico dos equipamentos.</p> <p>12. Gabinete: 12.1. SFF (Small Form Factor) 12.2. Toolless para abertura da tampa (neste caso não sendo aceito uso de parafuso comum recartilhado), e remoção de disco, un. óptica e placas de expansão. 12.3. Dotado de dispositivo que possibilite o posterior trancamento com trava ou cadeado. 12.4. Deve possuir sensor de intrusão do gabinete com proteção contra violação do hardware. 12.5. Indicadores luminosos frontais e individuais de funcionamento do computador. 12.6. Acabamento da chapa do gabinete em microtextura fosca com proteção contra cargas Eletrostáticas e corrosão 12.7. Cor predominante preto ou prata.</p> <p>13. Fonte de alimentação: 13.1. Bivolt e automática de no mínimo 260w que implemente PFC (Power FactorCorrection) ativo com eficiência igual ou superior a 92%. 13.2. Potência capaz de suportar a configuração máxima prevista para o edital, descrito neste termo de referência e ser no mínimo categoria Platinum no site www.80plus.com.</p> <p>14. Sistema operacional e drivers: 14.1. Sistema operacional MS Windows 10 pro - 64 bits, versão em português, instalado e munido de sua respectiva licença de</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	<p>uso.</p> <p>14.2. Todos os drivers do conjunto deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows.</p> <p>14.3. Os drivers devem estar disponíveis para download no site do fabricante do microcomputador.</p> <p>14.4. O equipamento deverá vir acompanhado dos respectivos manuais e de todos os periféricos instalados e cabos necessários ao funcionamento do conjunto.</p> <p>15. Garantia:</p> <p>15.1. 36 meses.</p> <p>15.2. Modalidade de atendimento: on-site.</p> <p>15.3. Para todo o conjunto envolvendo reposição de peças e mão-de-obra, na modalidade 8x5, realizada pelo fabricante ou autorizada que possua contrato firmado com o fabricante.</p> <p>15.4. Após a abertura de ordem de serviço no Fabricante, o reparo do problema deverá se dar em no máximo 5 (cinco) dias uteis após o primeiro atendimento realizado.</p> <p>15.5. O fabricante deve disponibilizar uma central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita (0800) para suporte e atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes, relativas ao equipamento ofertado.</p> <p>15.6. Deve ser apresentado software do fabricante do equipamento pelo qual seja possível atualizar BIOS, firmwares e drivers por console única.</p> <p>15.7. Com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário se identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site.</p> <p>16. Normalização/certificações:</p> <p>16.1. Deverá ser apresentada, na proposta técnica, a seguinte documentação:</p> <p>16.2. Certificado de conformidade contra incidentes elétricos e Combustão dos materiais elétricos, (norma EN/IEC 60950) comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo inmetro ou certificado internacional.</p> <p>16.3. Certificado de não agressão ao meio Ambiente Epeat obtido por meio do site: Http://www.epeat.net/ na categoria gold.</p> <p>16.4. CERTIFICAÇÕES E RESPONSABILIDADES COM O MEIO AMBIENTE: O equipamento deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), onde se recomenda que os equipamentos não contenham substâncias perigosas.</p> <p>16.5. O fabricante do microcomputador deverá ser CSR Gold (Advanced) na ecoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos).</p>				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	<p>16.6. Os equipamentos e acessórios deverão ser totalmente compatíveis com os sistemas operacional Ms Windows 10 pro 64 bits em português.</p> <p>16.7. A licitante deverá apresentar descrição detalhada dos equipamentos ofertados e anexar a Respectiva documentação para comprovação das especificações técnicas exigidas, fazendo constar na Proposta técnica a identificação e página dos documentos onde se encontram descritas cada uma das especificações.</p> <p>16.8. A contratada deverá apresentar, no momento da entrega do produto, documentação que comprove o Pleno entendimento, por parte do fabricante, dos termos exigidos para prestação de serviços de Manutenção técnica nos equipamentos fornecidos, podendo ser representada por certificado de garantia, desde que indicando os prazos e demais condições estabelecidas no edital de licitação.</p> <p>16.9. Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na internet que permita obter o nível de garantia atualizados e disponíveis a partir do número de série dos equipamentos.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>				
3	<p>DESKTOP BASICO</p> <p>1.Características:</p> <p>1.1.Processador:</p> <p>1.1.1. Processador com os seguintes requisitos mínimos: pontuação média de CPU de 8090 pontos (de acordo com as métricas do site https://www.cpubenchmark.net), com clock mínimo de 3.60 GHz, tecnologia de 04 (quatro) núcleos físicos com suporte a 04 (quatro) threads, memória cache de 6MB.</p> <p>1.1.2. Deve possuir tecnologia de virtualização.</p> <p>1.1.3. Suportar operar em 64Bits.</p> <p>1.1.4. Deve possuir tecnologia de economia de energia.</p> <p>2. Placa mãe:</p> <p>2.1.Barramento de 2666 MHz.</p> <p>2.2.Deve possuir 4 (quatro) slots para memória DDR4 (2666 MHz), expansível a 64GB.</p> <p>2.3.Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (TrustedPlatform Module) compatível com a norma TPM Specification Version 2.0</p> <p>2.4.BIOS, deve possuir campo editável que permita inserir identificação customizada.</p> <p>2.5.Deverá ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada</p> <p>2.6.Deve possuir no mínimo 03 (três) conectores SATA.</p> <p>2.7.Dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do Hardware com apresentação gráfica (Semelhante à Windows), com o manuseio por intermédio do mouse, para no mínimo, módulo de memória RAM, Dispositivo de Armazenamento (HDD ou SSD), placa de comunicação e vídeo. Com execução de testes</p>	UND	18	R\$	R\$



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

<p>independente do estado / Versão sistema operacional.</p> <p>2.8.O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters.</p> <p>3.Memória:</p> <p>5.3.1.Deve ser fornecido com 1 x 4GB DDR4 2666 MHz, restando 3 slots livres.</p> <p>5.3.2.Suportar até 64GB</p> <p>4.Conexões / interfaces:</p> <p>4.1.Deve possuir no mínimo 09 (nove) interfaces USB, sendo no mínimo 01 (uma) frontal USB Tipo- C, obrigatoriamente, e do total de portas USB, deve possuir no mínimo 4 (quatro) USB 3.1 integradas à placa mãe. Não sendo aceito adaptadores.</p> <p>4.2.Deve possuir no mínimo (uma) entrada para microfone e 1 (uma) saída de áudio, sendo aceito solução combo jack.</p> <p>4.3.Deve possuir no mínimo 1 (uma) porta serial.</p> <p>5.Armazenamento:</p> <p>5.1.Deverá ter capacidade de armazenamento em disco(s) de, no mínimo 500 GB, utilizando tecnologia SATA 6 Gb/s e 7.200 RPM,</p> <p>6.Unidade Ótica</p> <p>6.1.Deve possuir (uma) unidade interna dvd-rw (leitura e gravação de cd e dvd).</p> <p>7. Periféricos:</p> <p>7.1.Deve possuir (um) teclado com fio, com ajuste de inclinação, do tipo estendido de 107 teclas, padrão ABNT-2, com Todos os caracteres da língua portuguesa inclusive “Ç”. Entrada deve ser USB.</p> <p>7.2.Deve possuir (um) mouse óptico com fio, com 2 (dois) botões 1.000 dpi, com função scroll (roda de rolagem e zoom) entrada deve ser USB.</p> <p>8.Placa de rede:</p> <p>8.1.Padrão Gigabit Ethernet, 10/100/1000 Mbps</p> <p>8.2.Conector RJ-45 e possuir LED indicador de atividade da rede.</p> <p>8.3.Possuir recursos de Wake on LAN (WOL) e Pré-boot ExecutionEnvironment (PXE)</p> <p>9.Placa Wireless</p> <p>9.1.Deve possuir placa Wireless Dual Band padrão 802.11AC, tipo 2x2.</p> <p>9.2.Deve possuir Bluetooth na mesma placa.</p> <p>10. Placa gráfica</p> <p>10.1. Placa gráfica integrada a placa mãe.</p> <p>10.2. Deve suportar Directx 12.</p> <p>10.3. Resoluções suportadas: 4096x2304 em DisplayPort e 2048x1536 em VGA.</p> <p>10.4. Deve suportar 3 monitores independentes.</p> <p>10.5. Deve possuir no mínimo 01 (uma) saída de vídeo VGA</p> <p>10.6. Deve possuir no mínimo 02 (duas) saídas DisplayPort ou superior.</p> <p>11. Monitor com as seguintes características:</p> <p>11.1. LED IPS Widescreen.</p>				
--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

<p>11.2. Dimensão no mínimo 21,5 polegadas. Tela plana, anti-reflexiva, com pedestal.</p> <p>11.3. Com suporte pivot (pedestal) capaz de efetuar ajuste de altura e também o giro da tela entre 0 e 90 Graus.</p> <p>11.4. Deve possuir no mínimo 2 portas USB 3.0</p> <p>11.5. Com regulagem de inclinação.</p> <p>11.6. Consumo máximo do monitor de 55w.</p> <p>11.7. Ângulo de visão = horizontal: 178º e vertical: 178º.</p> <p>11.8. Brilho = 250cd/m2.</p> <p>11.9. Deve possuir conectores VGA, HDMI e DisplayPort.</p> <p>11.10. Deve vir com cabo compatível com a placa gráfica do equipamento.</p> <p>11.11. Contraste estático (efc) = 1000:1.</p> <p>11.12. Resolução mínima = 1920 x 1080.</p> <p>11.13. Cor predominante preto ou prata.</p> <p>11.14. Deverão ser fornecidos o cabo de força.</p> <p>11.15. O monitor deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ofertado, não sendo aceito em regime de OEM</p> <p>11.16. O modelo do equipamento ofertado deverá estar registrado no EPEAT (ElectronicProduct Environmental Assessment Tool) da Agência de Proteção Ambiental (EPA), na categoria Silver ou Gold, no site: http://www.epeat.net, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação.</p> <p>11.17. O modelo ofertado deve estar em conformidade com o padrão RoHS (RestrictionofHazardousSubstances), isto é, ser construído com materiais que não agridem o meio ambiente.</p> <p>11.18. O monitor deverá registrar informações de “Número de Série”, “Fabricante” e “Modelo” no formato EDID (Extended Display Identification Data – padrão definido pela VESA) para o sistema operacional ao qual está conectado, facilitando assim o inventario eletrônico dos equipamentos.</p> <p>12. Gabinete:</p> <p>12.1. SFF (Small Form Factor)</p> <p>12.2. Toolless para abertura da tampa (neste caso não sendo aceito uso de parafuso comum recartilhado), e remoção de disco, un. óptica e placas de expansão.</p> <p>12.3. Dotado de dispositivo que possibilite o posterior trancamento com trava ou cadeado.</p> <p>12.4. Deve possuir sensor de intrusão do gabinete com proteção contra violação do hardware.</p> <p>12.5. Indicadores luminosos frontais e individuais de funcionamento do computador.</p> <p>12.6. Acabamento da chapa do gabinete em microtextura fosca com proteção contra cargas eletrostáticas e corrosão</p> <p>12.7. Cor predominante preto ou prata.</p> <p>13. Fonte de alimentação:</p> <p>13.1. Bivolt e automática de no mínimo 260w que implemente PFC (Power FactorCorrection) ativo com eficiência igual ou superior a 92%.</p> <p>13.2. Potência capaz de suportar a configuração máxima prevista para o edital, descrito neste termo de referência e ser</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

<p>no mínimo categoria Platinum no site www.80plus.com.</p> <p>14. Sistema operacional e drivers:</p> <p>14.1. Sistema operacional MS Windows 10 pro - 64 bits, versão em português, instalado e munido de sua respectiva licença de uso.</p> <p>14.2. Todos os drivers do conjunto deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows.</p> <p>14.3. Os drivers devem estar disponíveis para download no site do fabricante do microcomputador.</p> <p>14.4. O equipamento deverá vir acompanhado dos respectivos manuais e de todos os periféricos instalados e cabos necessários ao funcionamento do conjunto.</p> <p>15. Garantia:</p> <p>15.1. 36 meses.</p> <p>15.2. Modalidade de atendimento: on-site.</p> <p>15.3. Para todo o conjunto envolvendo reposição de peças e mão-de-obra, na modalidade 8x5, realizada pelo fabricante ou autorizada que possua contrato firmado com o fabricante.</p> <p>15.4. Após a abertura de ordem de serviço no Fabricante, o reparo do problema deverá se dar em no máximo 5 (cinco) dias uteis após o primeiro atendimento realizado.</p> <p>15.5. O fabricante deve disponibilizar uma central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita (0800) para suporte e atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes, relativas ao equipamento ofertado.</p> <p>15.6. Deve ser apresentado software do fabricante do equipamento pelo qual seja possível atualizar BIOS, firmwares e drivers por console única.</p> <p>15.7. Com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário se identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site.</p> <p>16. Normalização/certificações:</p> <p>16.1. Deverá ser apresentada, na proposta técnica, a seguinte documentação:</p> <p>16.2. Certificado de conformidade contra incidentes elétricos e Combustão dos materiais elétricos, (norma EN/IEC 60950) comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo inmetro ou certificado internacional.</p> <p>16.3. Certificado de não agressão ao meio Ambiente Epeat obtido por meio do site: Http://www.epeat.net/ na categoria gold.</p> <p>16.4. CERTIFICAÇÕES E RESPONSABILIDADES COM O MEIO AMBIENTE: O equipamento deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), onde se recomenda que</p>				
--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	<p>os equipamentos não contenham substâncias perigosas.</p> <p>16.5. O fabricante do microcomputador deverá ser CSR Gold (Advanced) na ecoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos).</p> <p>16.6. Os equipamentos e acessórios deverão ser totalmente compatíveis com os sistemas operacional Ms Windows 10 pro 64 bits em português.</p> <p>16.7. A licitante deverá apresentar descrição detalhada dos equipamentos ofertados e anexar a Respectiva documentação para comprovação das especificações técnicas exigidas, fazendo constar na Proposta técnica a identificação e página dos documentos onde se encontram descritas cada uma das especificações.</p> <p>16.8. A contratada deverá apresentar, no momento da entrega do produto, documentação que comprove o Pleno entendimento, por parte do fabricante, dos termos exigidos para prestação de serviços de Manutenção técnica nos equipamentos fornecidos, podendo ser representada por certificado de garantia, desde que indicando os prazos e demais condições estabelecidas no edital de licitação.</p> <p>16.9. Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na internet que permita obter o nível de garantia atualizada e disponível a partir do número de série dos equipamentos.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>				
4	<p>Estabilizador 300VA Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Microprocessador com 8 estágios;- Atende à norma NBR 14373:2006;- Função TRUE RMS;- Led bicolor no painel frontal: indica se a rede está normal, alta crítica e baixa crítica;- Chave liga/desliga embutida, evita o desligamento acidental;- Fusível rearmável: permite acionar o estabilizador após um evento de curto circuito ou sobrecarga na saída, sem a necessidade de substituir o fusível;- 4 Tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136;- Autoteste: ao ser ligado o estabilizador testa seus circuitos internos. <p>Garantia: 12 meses EXCLUSIVO ME/EPP</p>	UND	28	R\$	R\$

8.RECEBIMENTO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

8.1.O recebimento definitivo, realizado por servidor a ser indicado pelo CONTRATANTE, dar-se-á pelas seguintes formas:

8.2.No ato de entrega dos bens, após a conferência quantitativa devidamente atestada na Nota Fiscal correspondente;

8.3.Caso o produto entregue não corresponda às especificações deste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá providenciar sua substituição, sem quaisquer ônus adicionais para o CONTRATANTE, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contado a partir da respectiva notificação pela Fiscalização Contratual, sem prejuízo da incidência das sanções administrativas cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 9.1 - Exercer a fiscalização da entrega dos materiais, anteriormente especificados, por servidor ou comissão, especialmente designado (a) pelo órgão contratante;
- 9.2 - Proceder aos pagamentos devidos à(s) licitante(s) vencedora(s);
- 9.3 - Proporcionar todas as facilidades para que a(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) realizar a entrega dos materiais, dentro do estabelecido nesta licitação;
- 9.4 - Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- 9.5 - Aplicar, à(s) licitante(s) vencedora(s), as sanções administrativas previstas na legislação vigente;
- 9.6 - Notificar, por escrito, a Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições dos produtos, fixando prazos para sua correção.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1 - Entregar os objetos, rigorosamente e em conformidade, com todas as condições e prazos estipulados neste termo de referência;
- 10.2 - Providenciar a troca, às suas expensas, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, dos produtos entregues com defeitos de fabricação, e que não correspondam às especificações solicitadas;
- 10.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 10.4 - Substituir, sempre que exigido pela Administração, e independente de justificativas, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamentos sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição e/ou ao interesse do serviço público;
- 10.5 - Manter inalterados os preços e condições propostas;
- 10.6 - Responder por todos os ônus decorrentes dos transportes, de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos produtos;
- 10.7 - Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital do Pregão;
- 10.8 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos produtos sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- 10.9 - Designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à Contratante durante a execução contratual;

11. PRAZO DE ENTREGA:

- 11.1 - A solicitação do produto será feita de acordo com a necessidade de cada Órgão participante;



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

11.2 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues no **prazo de até 10 (dez) dias úteis** a contar da data de recebimento do empenho, nas condições estipuladas neste edital e em seus anexos, no Almojarifado Central, situado na Rua Nossa Senhora de Fátima, s/nº, na sede do município. O horário de funcionamento é das 8h as 13:30h, porém a entrega deverá ser programada com o responsável pelo setor com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

11.3 - O prazo de entrega admite prorrogação, desde que devidamente justificado e aceito pelo órgão contratante;

11.4 – A entrega dos produtos será de inteira responsabilidade do licitante vencedor do item, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte do produto licitado.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II e §1º, I da Lei nº. 8.666/93).

12.2. A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestados ou certidões de fornecimento similares ao objeto licitado, em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13. CONDIÇÕES GERAIS:

13.1 O objeto deste termo de referência é considerado obedecerá integralmente à **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, que instituiu a modalidade pregão, e subsidiariamente a **Lei nº 8.666/93**, a **Lei complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, com as modificações advindas a **Lei Complementar nº 147** de 07 de agosto de 2014.

Nossa Senhora do Socorro, SE. 22 de agosto de 2019

Wilton Santos Lemos

Responsável pela Elaboração do Projeto Básico

APROVO:

JOSÉ TRINDADE CRUZ JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO (modelo)

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2019 – Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não está suspensa, não é impedida e nem é declarada inidônea de licitar com Órgão Público.

(data)

(representante legal)



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão n.º ____/2019 da Prefeitura de Nossa Senhora do Socorro/SE.

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

(*Observação:Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.)



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(ª) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

(*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO V

PROCURAÇÃO (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2019 – O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

OUTORGANTE: {Qualificação da empresa e do representante legal que assinará a procuração em seu nome (nome, endereço/razão social, etc.).}

OUTORGADO: (Representante devidamente qualificado).

OBJETO: Representar a Outorgante no Pregão Presencial n.º ____/2019 – **O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**

PODERES: Entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atas e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos enfim, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este órgão, relativamente a quaisquer das fases do Pregão Presencial n.º ____/2019.

_____, _____ de _____ de 2019.

NOME/CARGO



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

Ao
O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
XXXXX/SE XX de XXXXXX 2019.

REF.: PregãoPresencialNº. ____/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa Proposta de Preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha ser verificada na sua elaboração:

ITEN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DESKTOP AVANÇADO 1.Características: 1.1. Processador: 1.1. Processador com os seguintes requisitos mínimos: pontuação média de CPU de 15100 pontos (de acordo com as métricas do site https://www.cpubenchmark.net), tecnologia de 06(seis) núcleos físicos com suporte a 12 (doze) threads, memória cache de 12MB. 1.1.2. Deve possuir tecnologia de virtualização. 1.1.3. Suportar operar em 64Bits. 1.1.4. Deve possuir tecnologia de economia de energia. 2. Placa mãe: 2.1.Barramento de 2666 MHz. 2.2.Deve possuir 4 (quatro) slots para memória DDR4 (2666 MHz), expansível a 64GB. 2.3.Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (TrustedPlatform Module) compatível com a norma TPM SpecificationVersion 2.0 2.4.BIOS, deve possuir campo editável que permita inserir identificação customizada. 2.5.Deverá ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada 2.6.Dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do Hardware com apresentação gráfica (Semelhante à Windows), com o manuseio por intermédio do mouse, para nó mínimo, módulo de memória RAM, Dispositivo de Armazenamento (HDD ou SSD), placa de comunicação e vídeo. Com execução de testes independente do estado / Versão sistema operacional.	UND	03		



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

<p>2.7.O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters.</p> <p>3.Memória:</p> <p>3.1.Deve ser fornecido com 1 x 8GB DDR4 2666 MHz, restando 3 slots livres</p> <p>3.2.Suportar até 64GB.</p> <p>3.3.Deve ter disponíveis pelo menos 2 slots memória para futura expansão.</p> <p>4.Conexões / interfaces:</p> <p>4.1.Deve possuir no mínimo 09 (nove) interfaces USB, sendo no mínimo 01 (uma) frontal USB Tipo-C, obrigatoriamente, e do total de portas USB, deve possuir no mínimo 4 (quatro) USB 3.1 integradas à placa mãe. Não sendo aceito adaptadores.</p> <p>4.2.Deve possuir no mínimo (uma) entrada para microfone e 1 (uma) saída de áudio, sendo aceito solução combo jack.</p> <p>4.3.Deve possuir no mínimo 1 (uma) porta serial.</p> <p>5.Armazenamento:</p> <p>5.1.Deverá ter capacidade de armazenamento em disco(s) de, no mínimo 256 GB, utilizando tecnologia SSD M.2.</p> <p>6.Unidade Ótica</p> <p>6.1.1 Deve possuir (uma) unidade interna dvd-rw (leitura e gravação de cd e dvd).</p> <p>7. Periféricos:</p> <p>7.1.1 Deve possuir (um) teclado com fio, com ajuste de inclinação, do tipo estendido de 107 teclas, padrão ABNT-2, com Todos os caracteres da língua portuguesa inclusive “Ç”. Entrada deve ser USB</p> <p>7.2.Deve possuir 1 (um) mouse óptico com fio, com 2 (dois) botões 1.000 dpi, com função scroll (roda de rolagem e zoom) entrada deve ser USB</p> <p>8.Placa de rede:</p> <p>8.1.Padrão Gigabit Ethernet, 10/100/1000 Mbps</p> <p>8.2.Conector RJ-45 e possuir LED indicador de atividade da rede.</p> <p>8.3.Possuir recursos de Wake on LAN (WOL) e Pré-boot Execution Environment (PXE).</p> <p>9.Placa Wireless</p> <p>9.1.Deve possuir placa Wireless Dual Band padrão 802.11AC, tipo 2x2.</p> <p>9.2.Deve possuir Bluetooth na mesma placa.</p> <p>10. Placa gráfica</p> <p>10.1. GPU externa ao processador, em placa de expansão PCIe, Conectado através de barramento PCI Express v3.0 x16 ou superior, capaz de suportar resoluções de 800x600, 1024x728, 1280x1024, 1360x768, 1600x900, 1920x1080, 2560x1600 pixels a 16 milhões de cores;</p> <p>10.2. No mínimo 2 GB de memória dedicada DDR3 ou superior;</p> <p>10.3. Interface de memória de no mínimo 128 bits</p> <p>10.4. Deve suportar Directx 12.</p> <p>10.5. A soluções de portas de conexão deve ser atendida por uma única GPU.</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

<p>10.6. Deve possuir no mínimo duas portas físicas externas digitais para conexão de monitores ou projetores, utilizáveis simultaneamente e alimentadas pela mesma GPU, podendo ser portas HDMI OU Displayport ou DVI. No caso de utilização de portas Displayport ou DVI, deverá ser fornecido adaptadores para HDMI.</p> <p>10.7. A utilização de adaptador não poderá resultar em redução da qualidade da imagem (aumento ou ruído) em comparação à porta física equivalente;</p> <p>10.8. Adaptadores não podem exigir fonte de alimentação externa;</p> <p>10.9. Deve suportar a utilização de duas ou mais conexões simultaneamente (dois monitores) com imagens independentes.</p> <p>11. Monitor com as seguintes características:</p> <p>11.1. LED IPS Widescreen.</p> <p>11.2. Dimensão no mínimo 21,5 polegadas. Tela plana, anti-reflexiva, com pedestal.</p> <p>11.3. Com suporte pivot (pedestal) capaz de efetuar ajuste de altura e também o giro da tela entre 0 e 90 Graus.</p> <p>11.4. Deve possuir no mínimo 2 portas USB 3.0</p> <p>11.5. Com regulagem de inclinação.</p> <p>11.6. Consumo máximo do monitor de 55w.</p> <p>11.7. Ângulo de visão = horizontal: 178º e vertical: 178º.</p> <p>11.8. Brilho = 250cd/m2.</p> <p>11.9. Deve possuir conectores VGA, HDMI e DisplayPort.</p> <p>11.10. Deve vir com cabo compatível com a placa gráfica do equipamento.</p> <p>11.11. Contraste estático (efc) = 1000:1.</p> <p>11.12. Resolução mínima = 1920 x 1080.</p> <p>11.13. Cor predominante preto ou prata.</p> <p>11.14. Deverão ser fornecidos o cabo de força.</p> <p>11.15. O monitor deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ofertado, não sendo aceito em regime de OEM.</p> <p>11.16. O modelo do equipamento ofertado deverá estar registrado no EPEAT (ElectronicProduct Environmental Assessment Tool) da Agência de Proteção Ambiental (EPA), na categoria Silver ou Gold, no site: http://www.epeat.net, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação.</p> <p>11.17. O modelo ofertado deve estar em conformidade com o padrão RoHS (RestrictionofHazardousSubstances), isto é, ser construído com materiais que não agredem o meio ambiente.</p> <p>11.18. O monitor deverá registrar informações de "Número de Série", "Fabricante" e "Modelo" no formato EDID (Extended Display Identification Data – padrão definido pela VESA) para o sistema operacional ao qual está conectado, facilitando assim o inventario eletrônico dos equipamentos.</p> <p>12. Gabinete:</p> <p>12.1. SFF (Small Form Factor)</p> <p>12.2. Toolless para abertura da tampa (neste caso não sendo aceito uso de parafuso comum recartilhado), e remoção de</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

<p>disco, un. óptica e placas de expansão.</p> <p>12.3. Dotado de dispositivo que possibilite o posterior trancamento com trava ou cadeado.</p> <p>12.4. Deve possuir sensor de intrusão do gabinete com proteção contra violação do hardware.</p> <p>12.5. Indicadores luminosos frontais e individuais de funcionamento do computador.</p> <p>12.6. Acabamento da chapa do gabinete em microtextura fosca com proteção contra cargas eletrostáticas e corrosão</p> <p>12.7. Cor predominante preto ou prata.</p> <p>13. Fonte de alimentação:</p> <p>13.1. Bivolt e automática de no mínimo 260w que implemente PFC (Power FactorCorrection) ativo com eficiência igual ou superior a 92%.</p> <p>13.2. Potência capaz de suportar a configuração máxima prevista para o edital, descrito neste termo de referência e ser no mínimo categoria Platinum no site www.80plus.com.</p> <p>14. Sistema operacional e drivers:</p> <p>14.1. Sistema operacional MS Windows 10 pro - 64 bits, versão em português, instalado e munido de sua respectiva licença de uso.</p> <p>14.2. Todos os drivers do conjunto deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows.</p> <p>14.3. Os drivers devem estar disponíveis para download no site do fabricante do microcomputador.</p> <p>14.4. O equipamento deverá vir acompanhado dos respectivos manuais e de todos os periféricos instalados e cabos necessários ao funcionamento do conjunto.</p> <p>15. Garantia:</p> <p>15.1. 36 meses.</p> <p>15.2. Modalidade de atendimento: on-site.</p> <p>15.3. Para todo o conjunto envolvendo reposição de peças e mão-de-obra, na modalidade 8x5, realizada pelo fabricante ou autorizada que possua contrato firmado com o fabricante.</p> <p>15.4. Após a abertura de ordem de serviço no Fabricante, o reparo do problema deverá se dar em no máximo 5 (cinco) dias uteis após o primeiro atendimento realizado.</p> <p>15.5. O fabricante deve disponibilizar uma central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita (0800) para suporte e atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes, relativas ao equipamento ofertado.</p> <p>15.6. Deve ser apresentado software do fabricante do equipamento pelo qual seja possível atualizar BIOS, firmwares e drivers por console única.</p> <p>15.7. Com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário se identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	<p>o atendimento on-site.</p> <p>16. Normalização/certificações:</p> <p>16.1. Deverá ser apresentada, na proposta técnica, a seguinte documentação:</p> <p>16.2. Certificado de conformidade contra incidentes elétricos e Combustão dos materiais elétricos, (norma EN/IEC 60950) comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo Inmetro ou certificado internacional.</p> <p>16.3. Certificado de não agressão ao meio Ambiente Epeat obtido por meio do site: Http://www.epeat.net/ na categoria gold.</p> <p>16.4. CERTIFICAÇÕES E RESPONSABILIDADES COM O MEIO AMBIENTE: O equipamento deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), onde se recomenda que os equipamentos não contenham substâncias perigosas.</p> <p>16.5. O fabricante do microcomputador deverá ser CSR Gold (Advanced) na ecoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos).</p> <p>16.6. Os equipamentos e acessórios deverão ser totalmente compatíveis com os sistemas operacional MS Windows 10 pro 64 bits em português.</p> <p>16.7. A licitante deverá apresentar descrição detalhada dos equipamentos ofertados e anexar a Respectiva documentação para comprovação das especificações técnicas exigidas, fazendo constar na Proposta técnica a identificação e página dos documentos onde se encontram descritas cada uma das especificações.</p> <p>16.8. A contratada deverá apresentar, no momento da entrega do produto, documentação que comprove o pleno entendimento, por parte do fabricante, dos termos exigidos para prestação de serviços de Manutenção técnica nos equipamentos fornecidos, podendo ser representada por certificado de garantia, desde que indicando os prazos e demais condições estabelecidas no edital de licitação.</p> <p>16.9. Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na internet que permita obter o nível de garantia atualizados e disponíveis a partir do número de série dos equipamentos.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>				
2	<p>DESKTOP INTERMEDIARIO</p> <p>1. Características:</p> <p>1.1. Processador:</p> <p>1.1.1. Processador com os seguintes requisitos mínimos: pontuação média de CPU de 11600 pontos (de acordo com as métricas do site https://www.cpubenchmark.net), com clock mínimo de 2.80 GHz, tecnologia de 06 (seis) núcleos físicos com suporte a 06 (seis) threads, Memória cache de 9MB.</p> <p>1.1.2. Deve possuir tecnologia de virtualização.</p> <p>1.1.3. Suportar operar em 64Bits.</p> <p>1.1.4. Deve possuir tecnologia de economia de energia.</p>	UND	07	R\$	R\$



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

<p>2. Placa mãe: 2.1. Barramento de 2666 MHz. 2.2. Deve possuir 4 (quatro) slots para memória DDR4 (2666 MHz), expansível a 64GB. 2.3. Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (TrustedPlatform Module) compatível com a norma TPM SpecificationVersion 2.0 2.4. BIOS, deve possuir campo editável que permita inserir identificação customizada. 2.5. Deverá ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada 2.6. Deve possuir no mínimo 03 (três) conectores SATA. 2.7. Dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do Hardware com apresentação gráfica (Semelhante à Windows), com o manuseio por intermédio do mouse, para nó mínimo, módulo de memória RAM, Dispositivo de Armazenamento (HDD ou SSD), placa de comunicação e vídeo. Com execução de testes independente do estado / Versão sistema operacional. 2.8. O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters.</p> <p>3. Memória: 3.1. Deve ser fornecido com 1 x 8GB DDR4 2666 MHz, restando 3 slots livres 3.2. Suportar até 64GB</p> <p>4. Conexões / interfaces: 4.1. Deve possuir no mínimo 09 (nove) interfaces USB, sendo no mínimo 01 (uma) frontal USB Tipo- C, obrigatoriamente, e do total de portas USB, deve possuir no mínimo 4 (quatro) USB 3.1 integradas à placa mãe. Não sendo aceito adaptadores. 4.2. Deve possuir no mínimo (uma) entrada para microfone e 1 (uma) saída de áudio, sendo aceito solução combo jack. 4.3. Deve possuir no mínimo 1 (uma) porta serial.</p> <p>5. Armazenamento: 5.1. Deverá ter capacidade de armazenamento em disco(s) de, no mínimo 1TB, utilizando tecnologia SATA 6 Gb/s e 7.200 RPM,</p> <p>6. Unidade Ótica 6.1. Deve possuir (uma) unidade interna dvd-rw (leitura e gravação de cd e dvd).</p> <p>7. Periféricos: 7.1. Deve possuir (um) teclado com fio, com ajuste de inclinação, do tipo estendido de 107 teclas, padrão ABNT-2, com Todos os caracteres da língua portuguesa inclusive “Ç”. Entrada deve ser USB 7.2. Deve possuir (um) mouse óptico com fio, com 2 (dois) botões 1.000 dpi, com função scroll (roda de rolagem e zoom) entrada deve ser USB</p> <p>8. Placa de rede: 8.1. Padrão Gigabit Ethernet, 10/100/1000 Mbps 8.2. Conector RJ-45 e possuir LED indicador de atividade da</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

<p>rede.</p> <p>8.3.Possuir recursos de Wake on LAN (WOL) e Pré-boot ExecutionEnvironment (PXE)</p> <p>9.Placa Wireless</p> <p>9.1.Deve possuir placa Wireless Dual Band padrão 802.11AC, tipo 2x2.</p> <p>9.2.Deve possuir Bluetooth na mesma placa.</p> <p>10. Placa gráfica</p> <p>10.1. Placa gráfica integrada a placa mãe.</p> <p>10.2. Deve suportar Directx 12.</p> <p>10.3. Deve suportar 3 monitores independentes.</p> <p>10.4. Resoluções suportadas: 4096x2304 em DisplayPort e 2048x1536 em VGA.</p> <p>10.5. Deve possuir no mínimo 01 (uma) saída de vídeo VGA</p> <p>10.6. Deve possuir no mínimo 02 (duas) saídas DisplayPort ou superior.</p> <p>11. Monitor com as seguintes características:</p> <p>11.1. LED IPS Widescreen.</p> <p>11.2. Dimensão no mínimo 21,5 polegadas. Tela plana, anti-reflexiva, com pedestal.</p> <p>11.3. Com suporte pivot (pedestal) capaz de efetuar ajuste de altura e também o giro da tela entre 0 e 90 Graus.</p> <p>11.4. Deve possuir no mínimo 2 portas USB 3.0</p> <p>11.5. Com regulagem de inclinação.</p> <p>11.6. Consumo máximo do monitor de 55w.</p> <p>11.7. Ângulo de visão = horizontal: 178º e vertical: 178º.</p> <p>11.8. Brilho = 250cd/m2.</p> <p>11.9. Deve possuir conectores VGA, HDMI e DisplayPort.</p> <p>11.10. Deve vir com cabo compatível com a placa gráfica do equipamento.</p> <p>11.11. Contraste estático (efc) = 1000:1.</p> <p>11.12. Resolução mínima = 1920 x 1080.</p> <p>11.13. Cor predominante preto ou prata.</p> <p>11.14. Deverão ser fornecidos o cabo de força.</p> <p>11.15. O monitor deverá ser do mesmo fabricante do Microcomputador ofertado, não sendo aceito em regime de OEM.</p> <p>11.16. O modelo do equipamento ofertado deverá estar registrado no EPEAT (ElectronicProduct Environmental Assessment Tool) da Agência de Proteção Ambiental (EPA), na categoria Silver ou Gold, no site: http://www.epeat.net, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação.</p> <p>11.17. O modelo ofertado deve estar em conformidade com o padrão RoHS (RestrictionofHazardousSubstances), isto é, ser construído com materiais que não agredem o meio ambiente.</p> <p>11.18. O monitor deverá registrar informações de “Número de Série”, “Fabricante” e “Modelo” no formato EDID (Extended Display Identification Data – padrão definido pela VESA) para o sistema operacional ao qual está conectado, facilitando assim o inventário eletrônico dos equipamentos.</p> <p>12. Gabinete:</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

<p>12.1. SFF (Small Form Factor)</p> <p>12.2. Toolless para abertura da tampa (neste caso não sendo aceito uso de parafuso comum recartilhado), e remoção de disco, un. óptica e placas de expansão.</p> <p>12.3. Dotado de dispositivo que possibilite o posterior trancamento com trava ou cadeado.</p> <p>12.4. Deve possuir sensor de intrusão do gabinete com proteção contra violação do hardware.</p> <p>12.5. Indicadores luminosos frontais e individuais de funcionamento do computador.</p> <p>12.6. Acabamento da chapa do gabinete em microtextura fosca com proteção contra cargas Eletrostáticas e corrosão</p> <p>12.7. Cor predominante preto ou prata.</p> <p>13. Fonte de alimentação:</p> <p>13.1. Bivolt e automática de no mínimo 260w que implemente PFC (Power FactorCorrection) ativo com eficiência igual ou superior a 92%.</p> <p>13.2. Potência capaz de suportar a configuração máxima prevista para o edital, descrito neste termo de referência e ser no mínimo categoria Platinum no site www.80plus.com.</p> <p>14. Sistema operacional e drivers:</p> <p>14.1. Sistema operacional MS Windows 10 pro - 64 bits, versão em português, instalado e munido de sua respectiva licença de uso.</p> <p>14.2. Todos os drivers do conjunto deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows.</p> <p>14.3. Os drivers devem estar disponíveis para download no site do fabricante do microcomputador.</p> <p>14.4. O equipamento deverá vir acompanhado dos respectivos manuais e de todos os periféricos instalados e cabos necessários ao funcionamento do conjunto.</p> <p>15. Garantia:</p> <p>15.1. 36 meses.</p> <p>15.2. Modalidade de atendimento: on-site.</p> <p>15.3. Para todo o conjunto envolvendo reposição de peças e mão-de-obra, na modalidade 8x5, realizada pelo fabricante ou autorizada que possua contrato firmado com o fabricante.</p> <p>15.4. Após a abertura de ordem de serviço no Fabricante, o reparo do problema deverá se dar em no máximo 5 (cinco) dias úteis após o primeiro atendimento realizado.</p> <p>15.5. O fabricante deve disponibilizar uma central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita (0800) para suporte e atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes, relativas ao equipamento ofertado.</p> <p>15.6. Deve ser apresentado software do fabricante do equipamento pelo qual seja possível atualizar BIOS, firmwares e drivers por console única.</p> <p>15.7. Com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	<p>próprio usuário se identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site.</p> <p>16. Normalização/certificações:</p> <p>16.1. Deverá ser apresentada, na proposta técnica, a seguinte documentação:</p> <p>16.2. Certificado de conformidade contra incidentes elétricos e Combustão dos materiais elétricos, (norma EN/IEC 60950) comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo Inmetro ou certificado internacional.</p> <p>16.3. Certificado de não agressão ao meio Ambiente Epeat obtido por meio do site: Http://www.epeat.net/ na categoria gold.</p> <p>16.4. CERTIFICAÇÕES E RESPONSABILIDADES COM O MEIO AMBIENTE: O equipamento deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), onde se recomenda que os equipamentos não contenham substâncias perigosas.</p> <p>16.5. O fabricante do microcomputador deverá ser CSR Gold (Advanced) na ecoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos).</p> <p>16.6. Os equipamentos e acessórios deverão ser totalmente compatíveis com os sistemas operacional Ms Windows 10 pro 64 bits em português.</p> <p>16.7. A licitante deverá apresentar descrição detalhada dos equipamentos ofertados e anexar a Respectiva documentação para comprovação das especificações técnicas exigidas, fazendo constar na Proposta técnica a identificação e página dos documentos onde se encontram descritas cada uma das especificações.</p> <p>16.8. A contratada deverá apresentar, no momento da entrega do produto, documentação que comprove o Pleno entendimento, por parte do fabricante, dos termos exigidos para prestação de serviços de Manutenção técnica nos equipamentos fornecidos, podendo ser representada por certificado de garantia, desde que indicando os prazos e demais condições estabelecidas no edital de licitação.</p> <p>16.9. Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na internet que permita obter o nível de garantia atualizados e disponíveis a partir do número de série dos equipamentos.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>				
3	<p>DESKTOP BASICO</p> <p>1. Características:</p> <p>1.1. Processador:</p> <p>1.1.1. Processador com os seguintes requisitos mínimos: pontuação média de CPU de 8090 pontos (de acordo com as métricas do site https://www.cpubenchmark.net), com clock mínimo de 3.60 GHz, tecnologia de 04 (quatro) núcleos físicos com suporte a 04 (quatro) threads, memória cache de 6MB.</p>	UND	18	R\$	R\$



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

<p>1.1.2. Deve possuir tecnologia de virtualização.</p> <p>1.1.3. Suportar operar em 64Bits.</p> <p>1.1.4. Deve possuir tecnologia de economia de energia.</p> <p>2. Placa mãe:</p> <p>2.1. Barramento de 2666 MHz.</p> <p>2.2. Deve possuir 4 (quatro) slots para memória DDR4 (2666 MHz), expansível a 64GB.</p> <p>2.3. Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (TrustedPlatform Module) compatível com a norma TPM Specification Version 2.0</p> <p>2.4. BIOS, deve possuir campo editável que permita inserir identificação customizada.</p> <p>2.5. Deverá ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada</p> <p>2.6. Deve possuir no mínimo 03 (três) conectores SATA.</p> <p>2.7. Dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do Hardware com apresentação gráfica (Semelhante à Windows), com o manuseio por intermédio do mouse, para no mínimo, módulo de memória RAM, Dispositivo de Armazenamento (HDD ou SSD), placa de comunicação e vídeo. Com execução de testes independente do estado / Versão sistema operacional.</p> <p>2.8. O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters.</p> <p>3. Memória:</p> <p>5.3.1. Deve ser fornecido com 1 x 4GB DDR4 2666 MHz, restando 3 slots livres.</p> <p>5.3.2. Suportar até 64GB</p> <p>4. Conexões / interfaces:</p> <p>4.1. Deve possuir no mínimo 09 (nove) interfaces USB, sendo no mínimo 01 (uma) frontal USB Tipo- C, obrigatoriamente, e do total de portas USB, deve possuir no mínimo 4 (quatro) USB 3.1 integradas à placa mãe. Não sendo aceito adaptadores.</p> <p>4.2. Deve possuir no mínimo (uma) entrada para microfone e 1 (uma) saída de áudio, sendo aceito solução combo jack.</p> <p>4.3. Deve possuir no mínimo 1 (uma) porta serial.</p> <p>5. Armazenamento:</p> <p>5.1. Deverá ter capacidade de armazenamento em disco(s) de, no mínimo 500 GB, utilizando tecnologia SATA 6 Gb/s e 7.200 RPM,</p> <p>6. Unidade Ótica</p> <p>6.1. Deve possuir (uma) unidade interna dvd-rw (leitura e gravação de cd e dvd).</p> <p>7. Periféricos:</p> <p>7.1. Deve possuir (um) teclado com fio, com ajuste de inclinação, do tipo estendido de 107 teclas, padrão ABNT-2, com Todos os caracteres da língua portuguesa inclusive “Ç”. Entrada deve ser USB.</p> <p>7.2. Deve possuir (um) mouse óptico com fio, com 2 (dois)</p>				
--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

<p>botões 1.000 dpi, com função scroll (roda de rolagem e zoom) entrada deve ser USB.</p> <p>8.Placa de rede:</p> <p>8.1.Padrão Gigabit Ethernet, 10/100/1000 Mbps</p> <p>8.2.Conector RJ-45 e possuir LED indicador de atividade da rede.</p> <p>8.3.Possuir recursos de Wake on LAN (WOL) e Pré-boot ExecutionEnvironment (PXE)</p> <p>9.Placa Wireless</p> <p>9.1.Deve possuir placa Wireless Dual Band padrão 802.11AC, tipo 2x2.</p> <p>9.2.Deve possuir Bluetooth na mesma placa.</p> <p>10. Placa gráfica</p> <p>10.1. Placa gráfica integrada a placa mãe.</p> <p>10.2. Deve suportar Directx 12.</p> <p>10.3. Resoluções suportadas: 4096x2304 em DisplayPort e 2048x1536 em VGA.</p> <p>10.4. Deve suportar 3 monitores independentes.</p> <p>10.5. Deve possuir no mínimo 01 (uma) saída de vídeo VGA</p> <p>10.6. Deve possuir no mínimo 02 (duas) saídas DisplayPort ou superior.</p> <p>11. Monitor com as seguintes características:</p> <p>11.1. LED IPS Widescreen.</p> <p>11.2. Dimensão no mínimo 21,5 polegadas. Tela plana, anti-reflexiva, com pedestal.</p> <p>11.3. Com suporte pivot (pedestal) capaz de efetuar ajuste de altura e também o giro da tela entre 0 e 90 Graus.</p> <p>11.4. Deve possuir no mínimo 2 portas USB 3.0</p> <p>11.5. Com regulagem de inclinação.</p> <p>11.6. Consumo máximo do monitor de 55w.</p> <p>11.7. Ângulo de visão = horizontal: 178º e vertical: 178º.</p> <p>11.8. Brilho = 250cd/m2.</p> <p>11.9. Deve possuir conectores VGA, HDMI e DisplayPort.</p> <p>11.10. Deve vir com cabo compatível com a placa gráfica do equipamento.</p> <p>11.11. Contraste estático (efc) = 1000:1.</p> <p>11.12. Resolução mínima = 1920 x 1080.</p> <p>11.13. Cor predominante preto ou prata.</p> <p>11.14. Deverão ser fornecidos o cabo de força.</p> <p>11.15. O monitor deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ofertado, não sendo aceito em regime de OEM</p> <p>11.16. O modelo do equipamento ofertado deverá estar registrado no EPEAT (ElectronicProduct Environmental Assessment Tool) da Agência de Proteção Ambiental (EPA), na categoria Silver ou Gold, no site: http://www.epeat.net, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação.</p> <p>11.17. O modelo ofertado deve estar em conformidade com o padrão RoHS (RestrictionofHazardousSubstances), isto é, ser construído com materiais que não agredem o meio ambiente.</p> <p>11.18. O monitor deverá registrar informações de “Número de Série”, “Fabricante” e “Modelo” no formato EDID (Extended</p>				
---	--	--	--	--



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

<p>Display Identification Data – padrão definido pela VESA) para o sistema operacional ao qual está conectado, facilitando assim o inventario eletrônico dos equipamentos.</p> <p>12. Gabinete:</p> <p>12.1. SFF (Small Form Factor)</p> <p>12.2. Toolless para abertura da tampa (neste caso não sendo aceito uso de parafuso comum recartilhado), e remoção de disco, un. óptica e placas de expansão.</p> <p>12.3. Dotado de dispositivo que possibilite o posterior trancamento com trava ou cadeado.</p> <p>12.4. Deve possuir sensor de intrusão do gabinete com proteção contra violação do hardware.</p> <p>12.5. Indicadores luminosos frontais e individuais de funcionamento do computador.</p> <p>12.6. Acabamento da chapa do gabinete em microtextura fosca com proteção contra cargas eletrostáticas e corrosão</p> <p>12.7. Cor predominante preto ou prata.</p> <p>13. Fonte de alimentação:</p> <p>13.1. Bivolt e automática de no mínimo 260w que implemente PFC (Power FactorCorrection) ativo com eficiência igual ou superior a 92%.</p> <p>13.2. Potência capaz de suportar a configuração máxima prevista para o edital, descrito neste termo de referência e ser no mínimo categoria Platinum no site www.80plus.com.</p> <p>14. Sistema operacional e drivers:</p> <p>14.1. Sistema operacional MS Windows 10 pro - 64 bits, versão em português, instalado e munido de sua respectiva licença de uso.</p> <p>14.2. Todos os drivers do conjunto deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows.</p> <p>14.3. Os drivers devem estar disponíveis para download no site do fabricante do microcomputador.</p> <p>14.4. O equipamento deverá vir acompanhado dos respectivos manuais e de todos os periféricos instalados e cabos necessários ao funcionamento do conjunto.</p> <p>15. Garantia:</p> <p>15.1. 36 meses.</p> <p>15.2. Modalidade de atendimento: on-site.</p> <p>15.3. Para todo o conjunto envolvendo reposição de peças e mão-de-obra, na modalidade 8x5, realizada pelo fabricante ou autorizada que possua contrato firmado com o fabricante.</p> <p>15.4. Após a abertura de ordem de serviço no Fabricante, o reparo do problema deverá se dar em no máximo 5 (cinco) dias uteis após o primeiro atendimento realizado.</p> <p>15.5. O fabricante deve disponibilizar uma central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita (0800) para suporte e atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes, relativas ao equipamento ofertado.</p> <p>15.6. Deve ser apresentado software do fabricante do equipamento pelo qual seja possível atualizar BIOS, firmwares e drivers por console única.</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

<p>15.7. Com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário se identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site.</p> <p>16. Normalização/certificações:</p> <p>16.1. Deverá ser apresentada, na proposta técnica, a seguinte documentação:</p> <p>16.2. Certificado de conformidade contra incidentes elétricos e Combustão dos materiais elétricos, (norma EN/IEC 60950) comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo inmetro ou certificado internacional.</p> <p>16.3. Certificado de não agressão ao meio Ambiente Epeat obtido por meio do site: Http://www.epeat.net/ na categoria gold.</p> <p>16.4. CERTIFICAÇÕES E RESPONSABILIDADES COM O MEIO AMBIENTE: O equipamento deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), onde se recomenda que os equipamentos não contenham substâncias perigosas.</p> <p>16.5. O fabricante do microcomputador deverá ser CSR Gold (Advanced) na ecoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos).</p> <p>16.6. Os equipamentos e acessórios deverão ser totalmente compatíveis com os sistemas operacional Ms Windows 10 pro 64 bits em português.</p> <p>16.7. A licitante deverá apresentar descrição detalhada dos equipamentos ofertados e anexar a Respectiva documentação para comprovação das especificações técnicas exigidas, fazendo constar na Proposta técnica a identificação e página dos documentos onde se encontram descritas cada uma das especificações.</p> <p>16.8. A contratada deverá apresentar, no momento da entrega do produto, documentação que comprove o Pleno entendimento, por parte do fabricante, dos termos exigidos para prestação de serviços de Manutenção técnica nos equipamentos fornecidos, podendo ser representada por certificado de garantia, desde que indicando os prazos e demais condições estabelecidas no edital de licitação.</p> <p>16.9. Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na internet que permita obter o nível de garantia atualizada e disponível a partir do número de série dos equipamentos.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>				
--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

4	Estabilizador 300VA Especificações: - Microprocessador com 8 estágios; - Atende à norma NBR 14373:2006; - Função TRUE RMS; - Led bicolor no painel frontal: indica se a rede está normal, alta crítica e baixa crítica; - Chave liga/desliga embutida, evita o desligamento acidental; - Fusível rearmável: permite acionar o estabilizador após um evento de curto circuito ou sobrecarga na saída, sem a necessidade de substituir o fusível; - 4 Tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136; - Autoteste: ao ser ligado o estabilizador testa seus circuitos internos. Garantia: 12 meses EXCLUSIVO ME/EPP	UND	28	R\$	R\$
---	---	-----	----	-----	-----

Valor Total: **R\$** ---- (-----).

DECLARAMOS que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, inclusive as despesas com transporte, seguros, e outras, bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, frete, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a PMNSS, declaramos ainda que há disponibilidade para a execução do objeto do certame;

Atenciosamente,
Nome e Assinatura do Responsável Pela Firma
Cargo/Função



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2019 – O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO VIII **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.128.814/0001-58, através da **Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro**, com sede na Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o senhor **Inaldo Luís da Silva**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____ e portador do R. G. nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____ brasileiro(a), portador(a) do R.G.nº _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº ____/2019/PMNSS/NS SOCORRO, têm entre si, ajustado o presente contrato com amparo na Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº 509/2007, Decreto Municipal nº 16.613/2018, Decreto Municipal nº 19.274/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Desktops e Estabilizadores para ampliação e melhoria da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, visando atender as necessidades do município de Nossa Senhora do Socorro/SE**, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 031/2019 e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os objetos serão fornecidos mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os Produtos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (RFB) /Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE; Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93, redação dada pelo Art. 17 do Decreto Municipal nº 16.613/2018;

A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no quadro de avisos da sede do Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2019/2020 desta Prefeitura com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Os órgãos demandantes, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Exercer a fiscalização da entrega dos materiais, anteriormente especificados, por servidor ou comissão, especialmente designado (a) pelo órgão contratante;
- Proceder aos pagamentos devidos à(s) licitante(s) vencedora(s);
- Proporcionar todas as facilidades para que a(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) realizar a entrega dos materiais, dentro do estabelecido nesta licitação;
- Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- Aplicar, à(s) licitante(s) vencedora(s), as sanções administrativas previstas na legislação vigente;
- Notificar, por escrito, a Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições dos produtos, fixando prazos para sua correção.

O(s) fornecedor(es), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:

- Entregar os objetos, rigorosamente e em conformidade, com todas as condições e prazos estipulados neste termo de referência;
- Providenciar a troca, às suas expensas, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, dos produtos entregues com defeitos de fabricação, e que não correspondam às especificações solicitadas;



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, durante o período de entrega dos produtos, não implicando cor responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- Substituir, sempre que exigido pela Administração, e independente de justificativas, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamentos sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição e/ou ao interesse do serviço público;
- Manter inalterados os preços e condições propostas;
- Responder por todos os ônus decorrentes dos transportes, de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos produtos;
- Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital do Pregão;
- Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos produtos sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- Designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à Contratante durante a execução contratual;

DA ADESÃO

Durante sua vigência, esta Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, firmando-se o Termo de Anuência, conforme Anexo IX do Edital, parte integrante deste instrumento.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de Adesão.

Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços- ARP, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ARP assumidas com o órgão gerenciador, Secretaria ou Autarquia Municipal.

As aquisições a que se refere esta cláusula não poderão exceder, a totalidade dos quantitativos dos itens deste instrumento e registrados nesta ARP.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ARP.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidade decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação que rege as licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ARP à preferência de contratação em igualdade de condições.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste Fornecimento será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, *a* e *b* da Lei nº 8.666/93.

Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues de forma parcelada, mediante solicitação do órgão gerenciador e partícipes nas quantidades, horários, locais e prazos (respeitado o limite **máximo de 10(dez) dias úteis** contados da ciência da ordem de fornecimento), a serem indicados nas respectivas ordens de fornecimentos, de acordo com as disposições constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, parte integrante desta Ata;



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

O fornecimento em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;

O fornecimento, quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

Os órgãos demandantes não se obrigam a adquirir os materiais e produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

O aceite ou aprovação do(s) produto(s) pela Administração Pública não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no artigo 18 da **Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor**;

DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução do Fornecimento, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Prefeitura poderá aplicar à Fornecedor as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Fornecimento, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Prefeitura, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - O Fornecedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento.



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

DO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração – SEMAD, conforme determina o art. 5º do Decreto Municipal nº 19.274/2019.

O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados por servidor(es) designado(s) pelo órgão partícipe, a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nossa Senhora do Socorro/SE, ____ de _____ de 2019

Órgão gerenciador

Secretaria Municipal da Fazenda

FORNECEDOR 1

FORNECEDOR 2

TESTEMUNHAS:

I - _____ CPF _____

II - _____ CPF _____



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Anexo I
REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata Registro de Preços, celebrada entre a Prefeitura de Nossa Senhora do Socorro, através da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, Órgão Gerenciador e demais partícipes, e a empresa cujos preços estão a, seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Presencial nº ____/2019.

EMPRESA:					
CNPJ:		FONE/FAX:			
END.:		E-MAIL:			
REPRESENTANTE LEGAL:					
ITEM	QTD E.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR
.....					



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO IX MINUTA DE TERMO DE ANUENCIA

Termo de anuência referente à Ata de Registro de Preços nº --/2019, fruto do Pregão Presencial nº ____/2019 firmado entre **o MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-58, localizada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – Nossa Senhora do Socorro/SE, através de sua Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, neste ato representada pela Secretária Municipal, _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, portadora do R. G. n.º _____, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR e o Órgão Anuente** _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada _____ nº ____ Bairro _____ neste ato representada por _____, portador(a) de RG _____ e CPF nº _____, para adesão a Ata de Registro de Preços nº ____/____, decorrente do Pregão Presencial nº ____/2019, que tem objeto, o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Desktops e Estabilizadores para ampliação e melhoria da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, visando atender as necessidades do município de Nossa Senhora do Socorro/SE**, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja vigência se inicia em de _____ de 2019 e extingue-se em _____ de _____, responsabilizando-se pelo acompanhamento do fornecimento e demais incumbências pertinentes ao Processo.

As despesas decorrentes para deste Termo de Anuência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Projeto ou Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos

Na forma do que dispõem os Decretos Municipais nºs 509/2007 e 16.613/2018, o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, fica designado _____ inscrito no CPF nº _____ lotado no (a) _____, para acompanhar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste Termo de Anuência.

Prazo de vigência da adesão: ____ de _____ de 20__ a ____ de _____ de 20__

_____(SE), ____ de ____ de 2019.

Órgão Gerenciador

Órgão Anuente



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.128.814/0001-58, através da **Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro**, com sede na Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o senhor **Inaldo Luís da Silva**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____ e portador do R. G. nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____ brasileiro(a), portador(a) do R.G.nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº XX/2019/PMNSS/NS SOCORRO, têm entre si, ajustado o presente contrato com amparo na Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decreto Municipal nº 509/2007 e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Desktops e Estabilizadores para ampliação e melhoria da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações, visando atender as necessidades do município de Nossa Senhora do Socorro/Se**, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº. XX/2019/PMNSS/NS SOCORRO e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2. O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. Os Produtos serão fornecidos pelo valor global de R\$ _____ conforme, preços constantes do Anexo VI (proposta de preços).

3.2. Os pagamentos serão efetuados, por meio de crédito em conta corrente indicada pela contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento/serviço, conforme disposto no Termo de Referência, anexo I do Edital, parte integrante deste instrumento. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta PMNSS, nos moldes previstos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento/serviços, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da contratante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (RFB) /Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE;



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- 3.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 3.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 3.5. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.
- 3.6. Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram deste instrumento, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS:

- 4.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência contratual.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados ou fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, caberá ao órgão contratante promover as negociações junto a contratada, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 4.3. A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA :

- 5.1. O prazo de vigência contratual será até XX de XXXXXX de XXXX, contados a partir da respectiva assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 6.1. As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados nos respectivos Orçamentos de 2019/2020 deste Município com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

7.1. A contratante compromete-se a:

- 7.1.1 - Exercer a fiscalização da entrega dos materiais, anteriormente especificados, por servidor ou comissão, especialmente designado (a) pelo órgão contratante;
- 7.1.2 - Proceder aos pagamentos devidos à(s) licitante(s) vencedora(s);
- 7.1.3 - Proporcionar todas as facilidades para que a(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) realizar a entrega dos materiais, dentro do estabelecido nesta licitação;
- 7.1.4 - Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- 7.1.5 - Aplicar, à(s) licitante(s) vencedora(s), as sanções administrativas previstas na legislação vigente;
- 7.1.6 - Notificar, por escrito, a Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições dos produtos, fixando prazos para sua correção.

7.2. A contratada compromete-se a:

- 7.2.1 - Entregar os objetos, rigorosamente e em conformidade, com todas as condições e prazos estipulados neste termo de referência;
- 7.2.2 - Providenciar a troca, às suas expensas, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, dos produtos entregues com defeitos de fabricação, e que não correspondam às especificações solicitadas;



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- 7.2.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, durante o período de entrega dos produtos, não implicando cor responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 7.2.4 - Substituir, sempre que exigido pela Administração, e independente de justificativas, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamentos sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição e/ou ao interesse do serviço público;
- 7.2.5 - Manter inalterados os preços e condições propostas;
- 7.2.6 - Responder por todos os ônus decorrentes dos transportes, de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos produtos;
- 7.2.7 - Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital do Pregão;
- 7.2.8 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos produtos sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- 7.2.9 - Designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à Contratante durante a execução contratual;

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 8.1.** O recebimento objeto do fornecimento dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;
- 8.2.** Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de **até 10 (dez) dias** úteis a contar da data de recebimento do empenho, nas condições estipuladas neste edital e em seus anexos, no Almoxarifado Central, situado na Rua Nossa Senhora de Fátima, s/nº, na sede do município. O horário de funcionamento é das 8h as 13:30h, porém a entrega deverá ser programada com o responsável pelo setor com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
- 8.3.** Caso os materiais entregues não correspondam ao exigido no edital, ao ofertado na proposta e ao estabelecido no Contrato, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela CONTRATANTE, a sua substituição, interrompendo-se nesse período o prazo de emissão do Termo de Aceite correspondente;
- 8.4.** Os materiais deverão estar acondicionados na embalagem original do fabricante, que deve estar em perfeito estado e não violada;
- 8.5.** Os materiais deverão estar em perfeito estado, limpo, sem nenhum defeito de fabricação;
- 8.6.** Os materiais não poderão apresentar defeitos de qualquer natureza, que possa comprometer a segurança de quem o manuseará;
- 8.7.** O recebimento dos materiais, não exclui a responsabilidade da futura contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução dos termos do contrato.

9. CLÁUSULA OITAVA DA GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO :

- 9.1.** O prazo mínimo de garantia dos equipamentos consta em cada item especificado;
- 9.2.** O termo inicial da garantia será contado a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos;
- 9.3.** No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos equipamentos fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, os equipamentos, componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante.
- 9.4.** A contratada deverá garantir suporte técnico e fornecimento de peças para os equipamentos conforme garantia especificada em cada item, após o aceite definitivo incluindo teste de desempenho.



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

9.5. Sempre que realizado suporte de garantia técnica, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços executados, sobre anormalidades e falhas eventualmente observadas nos materiais e/ou equipamentos.

9.6. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda dos produtos, quando retirado para conserto em oficina especializada.

9.7. A Contratada deverá realizar assistência técnica gratuita nos materiais e equipamentos até o final da garantia.

9.8. O prazo de atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela Contratante.

9.9. A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para a Contratante, mediante substituição do equipamento por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E MULTAS:

10.1. Pelo atraso injustificado na execução do Fornecimento, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a Prefeitura poderá aplicar à contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - advertência;

II - multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Fornecimento, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total deste Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES :

12.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento/serviços.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

